



## FINANCIAMENTO

# PME terão mais uma forma de financiamento

Advogado Gustavo Ordonhas Oliveira diz que já há interessados em criar fundos de crédito, inclusive gestoras de fundos de capital de risco.

**MARIANA BANDEIRA**

mbandeira@jornaleconomico.pt

No início do próximo ano, vai surgir um intermédio entre o financiamento bancário e o das sociedades de capital de risco. Chamam-se fundos de crédito e, segundo o advogado Gustavo Ordonhas Oliveira, irão captar especial interesse por parte das gestoras de fundos de venture capital, que investem em startups. O sócio da SRS Advogados diz que é expectável que os *loan funds* tragam uma mais-valia às empresas, porque, ao contrário dos bancos que apenas fazem o empréstimo, estes instrumentos poderão optar por seguir a abordagem do capital de risco e dar apoio ao negócio, contribuindo para que cresça.

“Temos tido vários contactos de vários *players* com interesse, inclusive *players* ativos no mercado dos NLP [*non performing loans*] e sociedades gestoras de fundos de capital de risco. Ou seja, esta pode ser mais uma linha de negócio”, explicou o jurista ao Jornal Económico, referindo que estes mecanismos concorrem com a banca, mas podem, ao mesmo tempo, dar-lhes mais capacidade de manobra para emprestar dinheiro se comprarem crédito malparado.

O decreto-lei (n.º 144/2019) que veio criar esta figura jurídica – já existente em países como Alemanha, Espanha e França – foi publicado a 23 de setembro em Diário da República, entrando oficialmente em vigor a 1 de janeiro de 2020. Para Gustavo Ordonhas Oliveira, o diploma veio estabelecer os fundos especializados na concessão de crédito em termos ainda “muito concetuais e dependentes de aspetos de detalhe que precisam de ser regulamentados pela CMVM”.

O regulamento que foi colocado em consulta pública pela CMVM na semana passada – decorrendo até 10 de janeiro de 2020 – trouxe um conjunto de informação para quem vai decidir montar um fundo desta natureza: perceber qual o tipo de governança que está implícito, o número de limitações à atividade, entre outras regras. “É expectável que seja aprovado e publicado muito em breve. Até porque



Cristina Bernardo

o regulamento acolhe quase na totalidade as recomendações feitas pelo mercado numa consulta pública que tinha sido feita em 2017”, afirma o advogado. É o caso da obrigação de as entidades que gerem os fundos terem no seu órgão de administração, pelo menos, um dos membros com experiência comprovada na atividade de concessão de crédito e na gestão e avaliação de risco e de fazerem testes de stress trimestrais.

Os *loan funds* tanto podem fazer concessão de crédito, diretamente ou em consórcios ou sindicatos bancários, como adquirir crédito em incumprimento ou NPL. Além disso, conseguem financiar-te até 60% do valor do ativo total do fundo. “Ou seja, se tiver 10 milhões de euros pode-se financiar até 6 mi-

lhões de euros, desde que a duração destes financiamentos que o fundo contrai não tenham uma maturidade inferior àquela que vai conceder às sociedades investidas”, para assegurar que não há nenhum momento em que fica um desfaseamento, clarifica o advogado ao JE.

Gustavo Ordonhas Oliveira defende que estes mecanismos alternativos terão sobretudo duas vantagens para o mercado: por um lado, trazer complementaridade ao financiamento da economia e das empresas portuguesas (onde já está o setor bancário e o capital de risco) e, por outro, aliviar o balanço dos bancos. Isto porque continua a haver um segmento de mercado, nomeadamente as PME ou as startups tecnológicas (que não tem imóveis) para quem não é fácil o acesso ao crédito bancário, tendo em conta não têm garantias patrimoniais para dar. “A atividade de capital de risco tem-se desenvolvido muito nos últimos anos e comporta uma série de ferramentas de investimento nas empresas. Há um espectro que vai do investimento puramente em capital ao em dívida, e todas as combinações possíveis pelo meio, com os híbridos, que combinam *equity* e *dívida*”, lembra. Aliás, só entre janeiro e novembro, os investimentos realizados por fundos de capital de risco aumentaram 51,7%, comparativamente ao mesmo período de 2018, para 348 milhões de euros e registaram-se 67 operações, de acordo com o relatório da Transactional Track Record. ●

**“Estes fundos deverão focar-se num segmento de clientes que não tem tanto atendimento junto da banca comercial”**